



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Saúde			
2 - Descrição do Objeto		Contratação de empresa especializada para confecção de adesivos veiculares destinado aos veículos tipo VANS da frota do Fundo Municipal de Saúde, seguindo a Instrução Normativa Nº11/2025 SIE-SC.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	ADESIVO VEÍCULAR, DIMENSÕES 21X30CM COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, NUMERAÇÃO E BRASÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2025	12	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 72,00
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		Valor Total da solicitação R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Valores em questão referente ao Credenciamento Nº 194/2024.			
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano	Elemento	
2029		1500.1002.0000	8	33903044	
5 - Vigência		Março de 2026			
6 - Justificativa		A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, através da Instrução Normativa Nº11/2025, estabelece que os veículos de transporte coletivo necessitam de identificação, através de adesivos veiculares, instalados nas laterais e na traseira do veículo, nos tamanhos especificados. Diante disto, a Secretaria de Saúde de Santiago do Sul busca fornecedores com disponibilidade em confeccionar adesivos veiculares conforme especificados para regularização do transporte intermunicipal de pacientes, utilizando os veículos tipo VANS da frota.			
7 – Requisitos da contratação		Empresa com capacidade técnica em confeccionar os adesivos com os tamanhos e formatos especificados pela Secretaria de Saúde.			
8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos					
8.1 - Prazo		8.1.1 A execução dos serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? () SIM (X) NÃO			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

8.2 - Local	8.2.1 Os adesivos serão confeccionados nos locais da empresa vencedora e posteriormente instalados nos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde.		
8.3 – Resultados pretendidos com o objeto	Busca-se atender aos requisitos de identificação previstos na Instrução Normativa Nº11/2025 SIE para os veículos que realizam o transporte intermunicipal de pacientes.		
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento			
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.		
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de vigência do Contrato; 9.2.2. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.		
9.3 - Condições de Recebimento			
9.4 – Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	-----		
10 - Proposta			
11 - Condições de Pagamento		Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa.	
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	-----		
13 - Obrigações da Contratada	Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos do edital. Empresa com infraestrutura física e profissionais capacitados na confecção dos adesivos		
14 - Obrigações da Contratante	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.		
15 - Da Amostra			
16 - Gestor e Fiscal do Contrato			
16.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	
Suzieli Pavão	Secretária de Saúde	071.122.419-60	
16.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Arcemino Fransozi	Assessor de Secretaria	102.580.269-10	
17 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
18 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, em 25 de fevereiro de 2026

Arcemino Fransozi
Assessor de Secretaria
Responsável Pela Elaboração do TR

Suzieli Pavão
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Suzieli Pavão
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador da Despesa